

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 3985 DE 10 DE SETEMBRO DE 2009**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Bebedouro a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.**

**O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - receber R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido procedentes do Tesouro do Estado;

II - assinar, com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III - abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para fazer face as despesas com a execução das obras, com a seguinte descrição: 10.02.01.3390.39.00-15 452- 5002 2171 - 02 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

**Parágrafo único.** A cobertura do crédito autorizado no inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

**Art. 2º** Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão à obra de revitalização da Praça da Bíblia no Jardim Centenário - Bebedouro/SP.

**Art. 3º** Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convenio correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 10 de setembro de 2009.

**João Batista Bianchini**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 10 de setembro de 2009.

**Nelson Afonso**  
**Assessor Técnico**  
**"Deus seja Louvado"**